



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 056/81**

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a abrir um crédito Especial no valor de CR\$280.000,00.

O prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, usando de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$280.000,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) afim de atender as seguintes despesas:

4000.23-3. Despesas de Capital.

4100.23-3. Investimentos.

4110.23-3. Obras e Instalações, Construção da ponte na estrada que liga Rodovia MG. 050.....280.000,00.

Soma.....CR\$280.000,00.

**Art.2º**- São os seguintes os recursos necessários a abertura do Crédito Especial com subvenção doada pelo Estado.....CR\$280.000,00.

Soma.....CR\$280.000,00.

**Art.3º**- Este Crédito vigorará até a data de 31-12-81.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua fixação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 28 de outubro de 1981.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.